



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.117

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Junho de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.400, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o Art. 5º, alínea "m", combinado com o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando a necessidade de otimizar o processo de industrialização preconizado pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando, por conseguinte, ser imprescindível a atuação do Poder Público, expropriando a área que se destina à instalação e ampliação de empresas, possibilitando a geração de empregos e a promoção do desenvolvimento regional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras devidamente registrada sob matrícula nº 101333 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Zona Sul da Capital, uma área de terras medindo 19.375,80m² (dezenove mil trezentos e setenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados) localizada no Distrito Industrial de João Pessoa, com seus seguintes limites e confrontações: **AO NORTE** em 259,92m com terras do Engenho Mussurú; **AO SUL** em 224,47m com terras do Engenho Mussurú; **AO LESTE** em 87,00m com terras de Ednaldo Barbosa Guedes; e **AO OESTE** em 80,00m com área pertencente à Nofil S/A Indústria Têxtil.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade de **TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO** e será destinado à instalação e ampliação de empreendimentos industriais, vedada a sua utilização para outra finalidade.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado ou isoladamente, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais e extrajudiciais, necessária à incorporação dele a seu patrimônio ou ao patrimônio dos fundos por ela geridos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Decreto nº 30.401 de 17 de junho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1099/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	3390	00	66.000,00
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO	3390	00	400.000,00
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390	00	430.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390	00	64.000,00
TOTAL			960.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350	00	90.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340	00	570.000,00
	3350	00	300.000,00
TOTAL			960.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Ato Governamental nº 6.845

João Pessoa, 17 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **VALDENICE DE SALES PAIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.846

João Pessoa, 17 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **IVAN OLÍMPIO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.847

João Pessoa, 17 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.848

João Pessoa, 17 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental de nº 4.937, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 6.849

João Pessoa, 17 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIANA NÓBREGA SOBRAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-6.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

SES	902.852-8	LEA TRINDADE CRISPIM	15	DE	22.04.09	a	06.05.09
SES	902.965-6	ROSEMARY TORRES PEREIRA	15	DE	01.12.08	a	15.12.08
SEDH	903.214-2	GIDEAO GOMES DE QUEIROZ	15	DE	02.03.09	a	16.03.09
SES	928.763-9	JOSE LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA	15	DE	29.01.09	a	29.03.09
SES	997.194-7	MARIA DAS NEVES DASILVA	15	DE	19.11.08	a	03.12.08
SES	998.016-4	MARIA DA SALETE GOMES DE SOUSA	15	DE	01.10.08	a	15.10.09
SES	998.432-1	IONICE DINIZ SILVA	15	DE	03.03.09	a	17.03.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 222/2009

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	71.417-8	JOAO ROBERTO DE CASTRO	30	DE 19.12.08 à 17.01.09
SEEC	74.487-5	JOSE ALBERTON DE FREITAS	90	DE 01.12.08 à 28.02.09
SEDH	81.398-2	SUELY MARIA DE ANDRADE	15	DE 18.03.09 à 01.04.09
SEEC	85.534-1	VANIA LUCIA CESAR FALCAO	30	DE 20.03.09 à 18.04.09
SEEC	86.136-7	DACILIA MARIA NOBREGA DE OLIVEIRA	30	DE 14.03.09 à 12.04.09
SEEC	92.148-3	MARIA DE FATIMA SOUSA	30	DE 13.12.08 à 11.01.09
SER	109.822-5	LUCIANA DE FATIMA FERNANDES GOES	15	DE 16.03.09 à 30.03.09
SEEC	130.531-0	RIDALMA O. ALMEIDA DE SOUSA E SILVA	60	DE 07.11.08 à 05.01.09
SEEC	131.463-7	MARIA DO CARMO MENDES DE OLIVEIRA	90	DE 08.12.08 à 07.03.09
SEEC	132.579-5	ODECI MARIA FERREIRA DA SILVA	60	DE 17.11.08 à 15.01.09
SEEC	132.607-4	CRISELDA TERCINA DE FIGUEIREDO	60	DE 10.12.08 à 07.02.09
SES	132.625-2	MARIA ANTONIETA DE V. MAIA	90	DE 20.09.08 à 18.12.08
SEDS	133.222-8	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30	DE 04.03.09 à 02.04.09
SEEC	134.590-7	MARIA DO CARMO SOUSA	60	DE 08.12.08 à 05.02.09
SEEC	137.196-7	KELVA JEAN VIANA DOS SANTOS	30	DE 24.11.08 à 23.12.08
SEEC	137.453-2	GILVANIRA G. DE OLIVEIRA FERNANDES	15	DE 09.12.08 à 23.12.08
SEEC	137.828-7	ROSILENE F. DA SILVA SOUZA	90	DE 18.12.08 à 17.03.09
SES	150.695-1	RITA SOUZA DA CRUZ	60	DE 23.03.09 à 21.05.09
SEEC	159.685-3	MARIA APARECIDA NOBRE	60	DE 06.11.08 à 04.01.09
SEDS	160.065-6	GERMANA SOBREIRA BRAGA	60	DE 08.03.09 à 06.05.09
SES	160.195-4	JOSE LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA	60	DE 30.03.09 à 28.05.09
SES	161.456-8	RAIMUNDA C. PEREIRA DOS SANTOS	15	DE 28.03.09 à 11.04.09
SES	161.726-5	GIUSEPPE ALEXANDRE C. SILVA	15	DE 05.03.09 à 19.03.09
SES	162.466-1	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	10	DE 17.02.09 à 26.02.09

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 373/2009/DEGEPOL

Em 17 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 194, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e conforme solicitação da Corregedoria de Polícia Civil,

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 05 de junho de 2009, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 085/2008 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, que tem como processado os servidores **Valdênio Mendes Duarte**, matrícula nº. 155.693-2 e **Sérgio Túlio Cavalcanti Carvalho**, matrícula nº 155.104-3, Agentes de Investigação.

PORTARIA Nº 374/2009/DEGEPOL

Em 17 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 194, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e conforme solicitação da Corregedoria de Polícia Civil,

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 05 de junho de 2009, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 084/2008 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, que tem como processado os servidores **Frederico Cláudio de Melo Magalhães**, Delegado de Polícia, matrícula nº. 135.730-1 e **Marcos Hugo Chateaubriand Souza de Melo**, Motorista Policial, matrícula nº 089.819-8.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 332/2009-DS

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitações contidas nos Ofícios nºs 0175, 0515, 0516, 0517, 0518, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0527, 0528, 0569, 0570 e 0572/2009-GC, provenientes da 5ª Companhia de Polícia de Trânsito – CPTRAN.

MATRÍCULA

NOME

515.339-3 João Alves da Costa
519.889-5 Marcelo Teixeira de Andrade
513.148-1 Adilson da Silva Oliveira
520.914-5 Romulo Palmeira Dantas
522.365-2 Jamerson Abilio de Souza
515.985-7 Jorge Guedes dos Santos
517.852-5 Marcelo Pereira dos Santos
518.338-3 Edson Crispim da Silva
516.211-4 Jorge Cortez Silva
523.723-0 Fabio de Lacerda Antonino
520.906-4 Normando Barbosa Junior
513.274-6 Clemício Ferreira Pontes
512.875-5 Gilmar Vieira da Silva
521.552-8 Walter Luciano Souza Régis
521.613-3 Yury Fernandes Fonseca

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA Nº 333/2009-DS

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida

no Ofício nº 0076/2009-GC, proveniente da 3ª Companhia/12º BPM.

MATRÍCULA

NOME

521.303-7 Rodrigo Cavalcanti da Silva
512.624-0 Marcus Antonio Batista Santos
518.708-7 Duylo Soares da Silva
521.994-9 Wanderlan Limeira de Sousa

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA Nº 335/2009-DS

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 168/09-GC, proveniente da 10ª Companhia/CPTRAN/10º BPM.

MATRÍCULA

NOME

32655 Adeilson Clementino da Silva
69534 Avanilson Caciono de Sousa
55100 Romildo Chaves da Silva
79254 Jocélio Gomes do Nascimento
19308 Ricardo Luiz da Silva
44469 Alexandre Ferreira
44736 Afonso Alexandre Regis Cavalcante
45511 Marcelo Cesar Dantas
19031 Raimundo Soares Bezerra
34972 Maria do Socorro Leite
32899 Wellington Pereira de Morais
16622 Rodrigo Rocha de Lemos
40069 Mailton Torquato de Oliveira
24578 Fábio Wendell Araújo
25736 Beneval Maciel da Silva Júnior
39141 Felipe do Nascimento Leite
21803 Rossandro Rodrigues Decol
20934 Duilio Meira de Brito

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA Nº 336/2009-DS

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar o Militar Estadual, abaixo relacionado, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 0075/09-GC, proveniente da 17ª Companhia/4º BPM.

MATRÍCULA

NOME

522.235-3 Alexandre dos Santos Lima

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA Nº 337/2009-DS

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar o Militar Estadual, abaixo relacionado, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 010/2009-GC, proveniente da 18ª Companhia/4º BPM/1º PELOTÃO.

MATRÍCULA

NOME

518.650-1 Josimário Lacerda de Oliveira

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA Nº 373/2009-DS

João Pessoa, 16 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Prorrogar por até 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 257/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de maio de 2009, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.006640/2009-32, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

PORTARIA Nº 374/2009-DS

João Pessoa, 16 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Prorrogar por até 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 262/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de maio de 2009, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.006876/2009-79, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

PORTARIA Nº 375/2009-DS

João Pessoa, 16 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 00255/2009-GC, proveniente da 18ª Cia/4º BPM.

MATRÍCULA	NOME
514.518-0	João Severino da Silva
517.292-6	Eduardo Félix de Lima
518.260-3	Josenildo Rosendo da Silva

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 28/2009

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 145ª Reunião ordinária, realizada em 07 de abril de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, e

- Considerando a necessidade de assistência de qualidade dos usuários do SUS;
- Considerando a deficiência no número de profissionais nos diversos hospitais gerenciados pelo Estado da Paraíba;
- Considerando Resolução do Conselho Regional de Odontologia – PB;
- Considerando deficiência de especialistas bucomaxilofaciais em nº de 14 (quatorze) de um total de 21 (vinte e um) necessários no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena;
- Considerando a possível falta de profissionais nos diversos hospitais próprios do estado da Paraíba.

Resolve:

Art. 1º - Solicitar da Secretaria de Estado da Saúde a abertura de tantas vagas quantas sejam necessárias nos quadros das citadas instituições hospitalares, para a prestação de serviços de natureza médica hospitalar de qualidade aos Usuários do SUS.

Art. 2º - Referendar a presente Resolução para sua imediata publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antônio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual de Saúde


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Resolução Nº 35/ 2009/CES/PB

João Pessoa, 03 de junho de 2009.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua octogésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007,;

Considerando a importância desse Plano de Ações para uma melhor assistência dos Portadores de DST/HIV AIDS que foi apresentado na sua 80ª Reunião Extraordinária do dia 28 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações e Metas para 2009, relativo às ações de enfrentamento das DST/HIV/ AIDS no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antônio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de Maio de 2007.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 600 /09

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a que o presente Termo formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor Municipal e os indicadores de monitoramento e avaliação destes Pactos.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião ordinária do dia 01 de junho de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Compromisso de Gestão Municipal**, dos Municípios abaixo:

- CAJAZEIRINHAS
- CAAPORÃ
- SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
- SÃO JOSÉ DE CAIANA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


José Maria de França
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 601/09

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a portaria GM n. 1.490 de 21 de junho de 2007, que aprova o "Manual de Cooperação técnica por meio de Convênios";

Considerando as proposta para a celebração de convênios, junto ao ministério da Saúde apresentada pela secretaria municipal de saúde de Campina Grande;

Considerando a aprovação pela plenária da CIB-PB, na reunião do dia 01 de junho de 2009;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a proposta de projeto n. 080993.9170001/08 **Implantação da Unidade de Terapia Intensiva Obstetra** da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA GS/N.º 81/2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

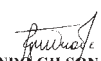
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a constituição de Comissão Especial integrada pelo Bel. **Rômulo Sérgio Silva Amarante**, Matrícula n.º 750.303-2, Engº **Israel Batista Felinto**, Matrícula n.º 750.432-2 e Engº **Ronaldo Justino da Costa**, Matrícula n.º 750.244-3, para sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos denunciados pelo Presidente da FUNESC, acerca do suposto desaparecimento dos elevadores daquele equipamento público, nesta capital, considerando que a SUPLAN fora responsável pela execução dos serviços.

Art. 2º - O relatório conclusivo desta Comissão deverá ser apresentado no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 04 de junho de 2009.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO DO CT N.º 01/2009

O CONSELHO TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º - Determinar que o expediente compreendido entre 8:00h e 12:00h, das segundas-feiras às quintas-feiras, seja restrito ao funcionamento interno, ficando, por conseguinte os demais horários para atendimento ao público.

Art. 2º - O horário estabelecido no artigo anterior, poderá ser alterado para atender a conveniência do órgão.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 08 de junho de 2009.


Engº Raimundo Gilson Vieira Frade
Diretor Superintendente


Adm. Antônio Alfredo de Melo Guimarães
Diretor Administração


Engº Alberto da Mata Ribeiro
Diretor Técnico

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE


Resolução Nº 02 de 09 de junho de 2009.

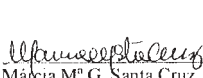
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 09 de junho de 2009, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:


Resolve pactuar e aprovar:

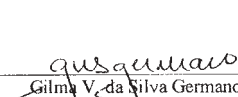
Art.1º: Habilitar o município de AROEIRAS à **Gestão Básica**.

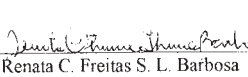
Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Josefa Rosemar de Oliveira
Membro da CIB-PB


Márcia Mª G. Santa Cruz
Membro da CIB-PB


Edmilson de Araújo Soares
Membro da CIB-PB


Gilma V. da Silva Germano
Membro da CIB-PB


Renata C. Freitas S. L. Barbosa
Membro da CIB-PB


Elisângela Maria da Costa
Membro da CIB-PB

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº125/2009/GP

João Pessoa, 17 de junho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar WASHINGTON ALVES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Documentação e Pesquisas Musicais, símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº127/2009/GP

João Pessoa, 17 de junho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar ALEXANDRE DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº128/2009/GP

João Pessoa, 17 de junho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar THIAGO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DAA-202.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 270

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3182/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BERNADTE FERNANDES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JUVENAL NOBERTO DA SILVA**, matrícula nº **91.786-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 04 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 271

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2979/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RAMIRO DE SOUZA NEVES** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA LÉUCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **35.283-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 04 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 272

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2762/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELOAH BORGES MONTENEGRO** beneficiária do ex-servidor falecido, **LINDOLFO MONTEIRO MONTENEGRO**, matrícula nº **611.874-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 04 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 273

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2883/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RISOMAR ALVES DE ARAÚJO** beneficiária do ex-servidor falecido, **GENIVAL SAMPAIO DE ARAÚJO** matrícula nº **514.158-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 274

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2414/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSINEIDE DE LIMA SILVA FERNANDES** beneficiária do ex-servidor falecido, **ELCIO FERNANDES BATISTA**, matrícula nº **1.709-4**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 275 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1977/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA MARIANA ALVES DE FARIAS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO CARLOS DE FARIAS**, matrícula nº **83.291-0**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 276 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3176/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA GABRIELLA DIAS REIS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LAERTY DOS REIS SOUSA**, matrícula nº **271.212-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 277

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2775/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES MEDEIROS COSTA PAIVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON DE PAIVA**, matrícula nº **440.543-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 278

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1873/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA SALETE GONÇALO MEDEIROS** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON DE PAIVA**, matrícula nº **5.380-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 279

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3522/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA SILVA CAVALCANTE** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ JACOMÉ CAVALCANTI**, matrícula nº **40.794-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 10 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 280

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2780/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GORETI ARAÚJO DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **OLIVIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº **467.953-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 02 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 281

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2617/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GORETI ARAÚJO DA SILVA** beneficiária da ex-servidora falecida, **MARIA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **62.175-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 15 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 282

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3428/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **INÁCIA TAVARES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO RAIMUNDO DE SOUSA**, matrícula nº **17.790-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 15 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 283

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 188/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REUZA CASTRO DO AMARAL** beneficiária da ex-servidora falecida, **DORALICE DE ALMEIDA CASTRO**, matrícula nº **562-2**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003. João Pessoa, 15 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 284

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6584/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JESUS DE CARVALHO** beneficiária da ex-servidor falecido, **LUIZ GONZAGA TINÉ DOS SANTOS**, matrícula nº **47.402-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º, § 2º da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de Junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 356

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7491/08, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major PM **VANÍCIO DE MELO SILVA**, matrícula nº 511.414-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 357

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7639/08, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **SEVERINO DOS RAMOS FRANCO**, matrícula nº 510.457-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 359

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7649/08, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOSÉ WILLIAMS ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 510.879-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 360

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7488/08, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **FRANCISCO DE ASSIS SALES DA SILVA**, matrícula nº 510.217-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 361

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 807/09, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **ANTÔNIO APOLÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 510.703-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 362

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7643/08, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **FLAVIO ROBERTO SILVA**, matrícula nº 510.835-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 363

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1514/09, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **GILMAR FLORÊNCIO LEITE**, matrícula nº 510.656-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, inciso I, e caput do art. 89, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0364

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1641/09, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o Cabo PM **ARNALDO PEREIRA DE MOURA**, matrícula nº 517.159-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, "c" da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0367

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 642/09, RESOLVE

REFORMA POR INVALIDEZ o Soldado PM **HATOS FAGNER DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 522.591-4, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, inciso II e 96 inciso I, da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, I, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002, parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 27 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0369

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 819/09, RESOLVE

REFORMA POR INVALIDEZ o Cabo PM **MARCELO FREIRE NUNES**, matrícula nº 513.806-0, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, inciso II da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 12, 14, I, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002, parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 27 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2003/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ALEXANDRE DE SOUZA ROSAL**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.731-0, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 556/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.370-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1256/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 97.132-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 373

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1718/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.127-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2494/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI RUFINO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.868-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 375

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1258/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSALVA DE SOUZA FARIAS**, Enfermeiro, matrícula nº 74.318-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3986/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **WALTER VICENTE DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 99.679-3, lotada na Secretaria de Estado Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de junho de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 377**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5267/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **ALMIR HONORIO DE SOUZA**, Vigilante, matrícula nº 88.525-8, lotada na Secretaria de Estado Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de junho de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 378**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4728/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DORACI DOS SANTOS SANTANA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.209-7, lotada na Secretaria de Estado Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de junho de 2009

PORTARIA Nº 062/GAPRE

O Presidente da Paraíba Previdência. **Dr. JOÃO BOSCO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único da Lei 7.517 de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **PEDRO LUIZ CORDEIRO PASSOS**, Mat. nº 460.123-8, **DIEGO VILLAR SANTOS GREGÓRIO DE ANDRADE**, Mat. nº 460.122-0 e **SÉRGIO EPAMINONAS OLIVEIRA MENDES**, Mat. nº 460.064-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Compras desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 063/GAPRE

O Presidente da Paraíba Previdência. **Dr. JOÃO BOSCO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único da Lei 7.517 de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JOSÉ ANCHIETA DE OLIVEIRA**, Mat. nº 460.120-3 **MOISES DE SOUZA COELHO NETO**, Mat. nº 460.112-2 e **ALAN JORGE MARKUS**, Mat. nº 460.115-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Reestruturação da Estrutura Organizacional desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de junho de 2009.

PORTARIA Nº. 065/2009-GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003:

R E S O L V E:

1 - **EXONERAR** a pedido, **Roberta Oliveira da Nóbrega**, do cargo de Assessora Técnica, símbolo CCPREV-5, desta Autarquia.

2 - Revogue-se disposições em contrário;

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4 - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 16 de junho de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 001/2009-DPPB/CS

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições institucionais, e CONSIDERANDO que o Edital de Fixação Nº 001/2009-CS/DPPB, foi publicado com inobservância ao Artigo 46, *usque*, Parágrafo 3º, do Artigo 88, da Lei Complementar Nº 39/2002,

RESOLVE tornar sem efeito o Edital Nº 001/2009-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 16/04/2009.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 369 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA ÂNGELA AMARAL DI LORENZO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.766-3, para prestar serviços junto à **Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice**, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 24/05/09.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 408 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1273/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Agnaldo de Melo**, nos autos do **Processo Nº 038.2004.001.640-4**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana**, onde será submetido a **juízo popular**, dia 10 de junho de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 420 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1421/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.034-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Carlos Fernandes**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.2008.004.486-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Santa Rita**, onde será submetido a **juízo popular**, dia 09 de junho de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 421 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1452/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **João Raimundo Vieira da Silva**, nos autos do **Processo Nº 005.2006.001.048-4** e **Raimundo Carvalho da Silva**, nos autos do **Processo Nº 005.2004.000.508-3**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de São João do Rio do Peixe**, onde serão submetidos a **juízo popular**, nos dias 16 e 17 de junho de 2009, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 422 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1279/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Delimar Moreira de Sousa**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.2003.001.920-5** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Cajazeiras**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 15 de junho de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 423 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1282/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Lenildo Batista Ribeiro**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2005.002.898-6**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, onde será submetido a **juízo popular**, dia 16 de junho de 2009, às 09:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 424 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1120/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Severino Antonio Barbosa** e **Joselito Francisco da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.1999.000.488-9** e **Processo Nº 038.2000.000.321-0**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana**, onde serão submetidos a **juízo popular**, nos dias 15 e 17 de junho de 2009, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 428 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1241/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Nilo Taveira Targino** e **Fábio Barbosa Lourenço**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Esperança**, onde serão submetidos a **juízo popular**, nos dias 16 e 18 de junho de 2009, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 429 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1515/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO LAURINDO PEREIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 510.6796-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **José Pereira Lopes dos Santos** e **Augustinho Batista de Lima**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 004.2007.001.177-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Alagoa Nova**, onde serão submetidos a **juízo popular**, no dia 15 de junho de 2009, às 09:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 430 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1076/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **José Elias da Silva** e **Antônio Elias da Silva**, **Processo Nº 076.1992.000.049-4**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, no dia 16 de junho de 2009, às 08:00 horas, **Plínio Gomes Pinto**, **Processo Nº 011.1993.000.001-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Cabaceiras**, no dia 17 de junho de 2009, às 08:30 horas e **Luis Galdino de Barros**, **Processo Nº 091.2007.000.103-6**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Serra Branca**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 18 de junho de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 431 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1284/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.034-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Eneydson Alexandre da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 075.2006.000.193-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Bayeux**, onde será submetido a **juízo popular, dia 16 de junho de 2009, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 432 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1324/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco Leonardo da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 049.2006.000.638-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Uiraúna**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 18 de junho de 2009, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 433/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39/2002, e de acordo com os Artigos 55, 56 e 57 da referida Lei, c/c o Artigo 79, da Lei Complementar 58/2003, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2009, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Antonio Alberto Costa Batista	79.833-9	1º P/09	1291/09	Antonio de Oliveira Alves
Antonio Gonçalves Vieira Neto	127.818-5	1º P/09	0239/09	Bruno Romano do Amorim Gaudêncio
Antonio Ugulino	46.592-5	1ºP/09	0486/09	Nair Medeiros Silva Pinto Peixoto
Admilson Villarim Filho	91.285-9	2º P/07	0485/09	Tânia Vieira Barros
Arland de Souza Lopes	97.279-7	1º P/09	0244/09	Francisco Lopes Lacerda
Antonio Osman Xavier da Rocha	89.839-2	2º P/07	3478/08	Gercilena Supupira Meira
Aluizio Hilario de Souza	65.693-3	1º P/09	1213/09	Maria do Socorro Tamar Araújo
Coriolano Dias de Sá Filho	75.773-0	1º P/09	1055/09	Sônia Mª Patrício Porpino
Derval Moreira de Araújo	57.899-1	1ºP/09	0566/09	Maria de Fátima Lisboa
Edna Maria Ramalho de Farias	98.314-4	1º P/07	0909/09	Helleminar de Oliveira Dutra
João Francisco de Barros	79.599-2	1º P/09	0758/09	-0-
João José de Melo	79.386-8	1ºP/09	3426/08	Arnaldo Marques de Souza
José Willame de Sousa	98.764-6	1º P/08	1052/09	Claudio Barreto
Luiz da Silva	98.223-7	1º P/09	1023/09	Everaldo Lira e Lima
Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento	89.485-1	2ºP08	0423/09	Antonio Roberto de Farias
Marluce Gonçalves da Rocha	91.570-0	2º P/08	1169/09	-0-
Manuel Alves Cavalcante	79.673-5	1º P/09	0888/09	Jaime Ferreira Carneiro
Maria Eliane Alexandre de Albuquerque	73.892-1	1º P/09	0167/09	Fábio Liberalino da Nóbrega
Maria de Fátima Barbosa Durand	80.199-2	1º P/09	1204/09	-0-
Marise Pimentel Figueiredo Luna	90.236-5	2ºP/07	1054/09	Francisco Freire
Nerivaldo Alves da Silva	99.955-5	1ºP/09	1332/09	José Ailton Gomes de Souza
Odonildo de Sousa Mangueira	75.156-1	1º P/09	3297/08	Hercília Mª Ramos Regis
Otávio Gomes de Araújo	105.835-5	2º P/07	1014/09	José Celestino T. de Souza
Paula Fransinete Henriques da Nóbrega	79.459-7	1º P/09	0140/09	Gizelda Gonzaga Moraes
Paulo Sérgio Garcia de Araújo	79.160-1	1º P/09	2793/08	Elza Régis Oliveira Lima
Paulo Roberto de Moura Bezerril	80.505-0	1º P/09	1001/09	Sônia Mª Videres Videres Cassimiro
Roberto Santos Luz	61.864-1	1º P/09	0300/09	Maria Juvinete Anacleto
Rosa Maria Elias Silva	70.070-3	1ºP/09	0558/09	-0-
Silvio Suassuna Filho	98.321-7	1º P/09	1000/09	Messias Delfino Leite
Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	2º P/08	1243/09	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado

Resenha Nº 008 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte Processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	0043/2009	079.386-8	JOÃO JOSÉ DE MELO	26.09.1975 a 01.07.1977				641
				01.08.1977 a 31.10.1977				91
				01.12.1977 a 31.10.1979				696
				01.12.1979 a 31.08.1980				271
				01.10.1980 a 31.12.1980				91
				01.04.1981 a 30.11.1981				240
				01.02.1982 a 31.05.1982				121

João Pessoa, 05 de junho de 2009.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado